



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 153, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Designa membros do MPDFT para oficiarem no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 15 de março a 19 de abril de 2021.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 241, de 13 de abril de 2018, arts. 32 a 37, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de segunda instância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.035275/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do MPDFT abaixo relacionados para oficiarem como membros titulares no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 15 de março de 2021 a 19 de abril de 2021:



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

MEMBROS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA
- BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS (3)	15/3/2021	SEGUNDA-FEIRA
	16/3/2021	TERÇA-FEIRA
	17/3/2021	QUARTA-FEIRA
	18/3/2021	QUINTA-FEIRA
	19/3/2021	SEXTA-FEIRA
	20/3/2021	SÁBADO
	21/3/2021	DOMINGO
	22/3/2021	SEGUNDA-FEIRA
- RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA (2)	22/3/2021	SEGUNDA-FEIRA
	23/3/2021	TERÇA-FEIRA
	24/3/2021	QUARTA-FEIRA
	25/3/2021	QUINTA-FEIRA
	26/3/2021	SEXTA-FEIRA
	27/3/2021	SÁBADO
	28/3/2021	DOMINGO
	29/3/2021	SEGUNDA-FEIRA
- MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ (1)	29/3/2021	SEGUNDA-FEIRA
	30/3/2021	TERÇA-FEIRA
	31/3/2021	QUARTA-FEIRA(FERIADO)
	1/4/2021	QUINTA-FEIRA(FERIADO)
	2/4/2021	SEXTA-FEIRA(FERIADO)
	3/4/2021	SÁBADO
	4/4/2021	DOMINGO
	5/4/2021	SEGUNDA-FEIRA
- FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO(127)PJ	5/4/2021	SEGUNDA-FEIRA
	6/4/2021	TERÇA-FEIRA
	7/4/2021	QUARTA-FEIRA
	8/4/2021	QUINTA-FEIRA
	9/4/2021	SEXTA-FEIRA



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

	10/4/2021	SÁBADO
	11/4/2021	DOMINGO
	12/04/2021	SEGUNDA-FEIRA
- GUILHERME FERNANDES NETO (2)^{PJ}	12/4/2021	SEGUNDA-FEIRA
	13/4/2021	TERÇA-FEIRA
	14/4/2021	QUARTA-FEIRA
	15/4/2021	QUINTA-FEIRA
	16/4/2021	SEXTA-FEIRA
	17/4/2021	SÁBADO
	18/4/2021	DOMINGO
	19/4/2021	SEGUNDA-FEIRA

Art. 2º Designar os membros do MPDFT abaixo relacionados para oficiarem como membros suplentes no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 15 de março de 2021 a 19 de abril de 2021:

MEMBROS	PERÍODO
- CONSUELITA VALADARES COELHO (33)	15/3/2021 a 22/3/2021
- MAURO FARIA DE LIMA (32)	22/3/2021 a 29/3/2021
- MOISÉS DE SOUSA DE FREITAS (30)	29/3/2021 a 5/4/2021
- KATIE DE SOUSA LIMA COELHO (31)	5/4/2021 a 12/4/2021
- ADAUTO ARRUDA DE MORAES (27)	12/4/2021 a 19/4/2021

Art. 3º O funcionamento ininterrupto do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em segunda instância, será assegurado pela manutenção de plantão fora do expediente forense, a ser realizado:

- I – nos dias úteis, das 0h às 12h e das 19h às 24h; e
- II – nos sábados, domingos e feriados, durante as 24h do dia.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Art. 4º Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos distribuídos a desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios em regime de plantão, em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º O membro designado permanecerá no Distrito Federal, enquanto durar a designação, sempre em local de fácil acesso.

§ 2º O plantão funcionará através dos telefones celulares do Ministério Público, sendo que o Membro plantonista designará o local onde atenderá as ocorrências, podendo ser, inclusive, a sua residência.

Art. 5ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN